

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSOS N°S: E-03/100. 519/2005, E-03/100. 520/2005, E-03/100. 521/2005 INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE NITERÓI- CETEN

PARECER CEE Nº 085/2007

Credencia, pelo prazo de 05(anos), o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE NITERÓI-CETEN, mantido pelo LOGOS ASSESSORIA TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento do Curso em Segurança do Trabalho, Curso Técnico em Enfermagem, ambos na área Profissional de Saúde e de Técnico em Meio Ambiente, na área Profissional de Meio Ambiente, também pelo prazo de 05(cinco) anos, a serem ministrados, exclusivamente, em sua sede localizada na Alameda São Boaventura, nº 824, no Bairro de Fonseca, Município de Niterói, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE nºs 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial, e dá outras providências .

HISTÓRICO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE NITERÓI-CETEN, mantido pelo LOGOS ASSESSORIA TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., por meio de sua representante Legal, Eliane Duque Neves dos Santos, vem a este Colegiado, em 06/09/2005, solicitar a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação Técnica em Segurança do Trabalho e na habilitação Técnica em Enfermagem, ambos na área Profissional de Saúde, e na habilitação Técnica em Meio Ambiente, na área Profissional de Meio Ambiente, com base na Deliberação CEE nº 254/00.

Em 17/10/2006, a Instituição de Ensino solicita, por meio do Ofício nº 12, o credenciamento para ministrar Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a **adequação** às normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005.

Com o objetivo de dar celeridade e de ensejar economia processual, esta relatora solicitou a juntada dos seguintes processos:

- Processo E-03/100. 519/2005 Técnico em Segurança do Trabalho, na Área Profissional de Saúde:
- 2. Processo E-03/100. 520/2005 Técnico em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde;
- Processo E-03/100. 521/2005 Técnico em Meio Ambiente, na Área Profissional de Meio Ambiente.

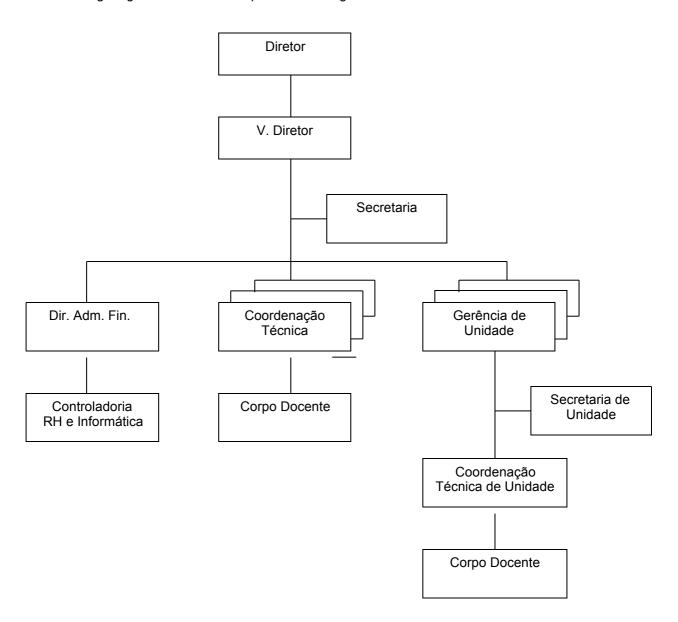
I - DO CREDENCIAMENTO

A LOGOS ASSESSORIA TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., mantenedor do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE NITERÓI-CETEN, com sede localizada na Alameda São Boaventura, nº 824, no Bairro de Fonseca, Município de Niterói/RJ, em atendimento ao art. 9º da Deliberação 295/2005, apresentou os seguintes documentos:

 Contrato Social, 1ª e 2ª Alteração Contratual, com destaque, para a cláusula segunda, cujo objetivo social, entre outros, é o de ministrar Cursos de Educação Profissional devidamente registrados e autenticados;

Processo nº: E-03/100.519/2005

- Carteira de identidade, CIC e comprovante de residência, devidamente autenticados, dos sócios dirigentes que subscrevem o ato constitutivo e as alterações contratuais: Eliane Duque Neves dos Santos, pedagoga e João Regis dos Santos, engenheiro.
- Capacidade patrimonial da Instituição e dos sócios, que consiste dos balanços patrimoniais dos anos de 2003, 2004 e 2005 e cópia do IRPF dos sócios referente ao ano de 2006;
- CNPJ/MF nº 03.595.526/0001-50 e Alvará de licença para localização nº 107840-1, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda de Niterói, consoante com a localização da sede e devidamente autenticados;
- Contrato de locação educacional, com término em 10/04/2008, registrado no 17º Ofício de Notas de Niterói, devidamente autenticado;
- Atestado de idoneidade financeira da entidade mantenedora e dos seus sócios que consiste de declarações dos Bancos Itaú e Banco do Brasil;
- Certidões negativas expedidas pelo 3º Distribuidor de Protesto de Títulos da Instituição e dos sócios acima nomeados, devidamente autenticados;
- Regimento escolar Capítulo VI Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dispondo, no artigo 15°, que a Instituição tem por finalidade habilitar para o mercado de trabalho o educando na idade jovem e adulta, tornando-o capaz em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.
- O Organograma funcional se apresenta da seguinte maneira:



II - DOS PLANOS DE CURSOS

Os planos dos cursos nas Habilitações técnicas em Segurança do Trabalho, Enfermagem e Meio Ambiente descrevem as justificativas e os objetivos gerais e específicos.

Com relação aos requisitos de acesso, o candidato deverá está cursando ou ter concluído o Ensino Médio e comprovar competências através da realização de avaliação, que terá caráter de diagnóstico para ajustes ou adaptações ao projeto pedagógico; os perfis profissionais de conclusão de curso estão perfeitamente identificados com o profissional que pretende formar nas áreas de saúde e meio ambiente.

As organizações curriculares estão constituídas em módulos, com terminalidade correspondente à qualificação e habilitação profissional de nível técnico, com as principais e específicas competências. Indica também as habilidades que pretendem desenvolver acompanhadas de uma base tecnológica que contribui na organização dos saberes, provenientes de distintos campos disciplinares e através de outras atividades teóricas e práticas em função do que se propõe oferecer para a formação ora pretendida.

Apresentam as funções, cujas subfunções coincidem com as disciplinas do curso. As bases tecnológicas e científicas são apresentadas durante a formação, de maneira a permitir uma consolidação harmoniosa dos diferentes saberes necessários ao desenvolvimento das funções dos Técnicos em Segurança do Trabalho, Enfermagem e Meio Ambiente e que podem ser observadas no ementário das disciplinas, a saber:

1. Curso Profissional Técnico de Nível Médio, com Habilitação em Segurança do Trabalho, na Área Profissional de Saúde - Processo E-03/100. 519/2005, cadastrado no CNCT/MEC sob Número de Identidade Cadastral – NIC nº 23.003047/2005-32, emitido em 13/09/2005.

Quadro demonstrativo do Corpo Técnico

CARGO			
	NOME	TITULAÇÃO	REGISTRO
Diretor Geral	Eliane Duque Neves dos Santos	Pedagogia/ Administração Escolar	N°9701756 DMEC/RJ
Vice-Diretor	Rosana Bezerra Fróes	Pedagogia/ Administração Escolar	N°940232 DMEC/RJ
Secretária	Maria Lúcia Santos Monteiro	Secretária Escolar	Certidão nº 29 FESP/RJ

O Curso está estruturado em dois ciclos, básico e técnico, organizado sob a forma de aulas presenciais, atividades práticas e laboratoriais, treinamentos e visitas técnicas relacionadas aos temas das diferentes disciplinas que constituem os componentes pedagógicos, dividido em quatro módulos, com as características, a saber:

Duração de cada módulo: 14 semanas

• Período de recuperação entre os módulos: 2 semanas

Total de horas/aulas: 1.316 h
Estágio supervisionado: 400 h
Carga horária total: 1.716 h

A duração do Curso será de 1 ano e 4 meses, já incluído o estágio, com duração de 400 horas, que poderá ser iniciado ou completado após o término do último módulo. Apresenta Plano de Estágio Profissional Supervisionado, e os termos de convênios com empresas, que garantirão a complementação do conhecimento prático necessário à formação do profissional.

A matriz curricular se apresenta conforme o quadro abaixo:

			MÓDU	ILO		
DISCIPLINAS		QUALIFICAÇÃO		TÉ	CNICO	CH
	-	1	1 11	III	IV	TOTAL
Legislação e Normas Aplicadas	s I, II	42	42	-	-	84
Administração Geral		-	42	_	-	42
Gestão em Segurança e Saúde	е	-	-	42	-	42
Gestão Ambiental		-	-	-	42	42
Psicologia do Trabalho		56	-	-	-	56
Redação Técnica		-	-	56	-	56
Informática Aplicada		-	-	-	28	28
Desenho Técnico I,II		56	42	-	-	98
Segurança do Trabalho I, II,III		84	70	42	-	196
Medicina Ocupacional		42	-	-	-	42
Primeiros Socorros		-	42	-	-	42
Tecnologia Industrial I, II, III		42	42	42	-	126
Higiene Ocupacional I,II, III		-	42	84	84	210
Ergonomia		-	-	-	56	56
Proteção Contra Sinistros I, II		-	-	84	56	140
Controle de Perdas		-	-	-	56	56
	Carga Horária por Módulo	322	322	350	322	1316
	Estágio Supervisionado	-	-	200	200	400
TOTALIZAÇÃO	Carga Horária Total					1.716

A Coordenação Técnica, Pedagógica e Administrativa está sob a coordenação do Engenheiro e Especialista em Segurança do Trabalho, João Regis dos Santos- CREA-RJ nº56.398-D.

O quadro abaixo relaciona os docentes, componentes curriculares e qualificação profissional.

DISCIPLINA	NOME	QUALIFICAÇÃO	REGISTRO
Legislação e Normas	Dimitrios Ioannis Kavqias	Engenheiro de Operação Elétrica,	82103708-1
Aplicadas I e II	Diffittios toatifits Navgias	Engenheiro de Segurança do Trabalho e	CREA-RJ
		Pós-Graduado em Ciências Ambientais.	
Administração Geral	Roberto Fonseca Lourenço	Bacharel em Administração de Empresas,	20-398977-9
		Pós-Graduação em Gestão pela Qualidade Total	CRA/RJ
Gestão em Segurança e	Leandro Erthal	Engenheiro Eletricista, Engenheiro de	1983104808
Saúde		Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão de Segurança.	CREA-RJ
Gestão Ambiental	Leandro Erthal	Engenheiro Eletricista, Engenheiro de	1983104808
		Segurança do Trabalho e Mestre em	CREA-RJ
		Sistemas de Gestão de Segurança	
Psicologia do Trabalho	Anacely da Silva Rodrigues	Psicóloga	10935 CRP/RJ
Redação Técnica	Virginia de Araújo Silva Cupti de Medeiros	Licenciatura Plena em Português e Literatura e Bacharel em Direito	LP – 51543 MEC
Informática Aplicada	Rogério de Souza Braz do Canto	Graduado em Arquitetura e Urbanismo,	2001105277
	Cyrillo	Pós Graduado em Engenharia de	CREA-RJ
		Segurança do Trabalho e especializado em Informática.	OREA-RO
		on mornation.	
Desenho Técnico I e II	Paula Doroteia Luz Viana	Arquiteta e especializada em Tecnologia	87101043-8
Beschille recilies i e ii	T dala Borotola Edz Viana	Industrial Básica	CREA-RJ
Segurança do Trabalho I, II e	Josebel Bruno de Oliveira	Engenheiro Mecânico, Engenheiro de	1993103004
III		Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão em Qualidade.	CREA-RJ
		Segurança e Meio Ambiente	
Medicina Ocupacional	Isabelli de Oliveira Martins	Médica Especializada em Medicina do	5265970-3 CRM-
		Trabalho e Mestre em Farmacologia	RJ
Primeiros Socorros	Isabelli de Oliveira Martins	Médica Especializada em Medicina do Trabalho e Mestre em Farmacologia	5265970-3 CRM- RJ
Tecnologia Industrial I e II	Leandro Erthal	Engenheiro Eletricista, Engenheiro de	1983104808
		Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão de Segurança	CREA-RJ
		Joisternas de Gestao de Segurança	
Tecnologia Industrial III	Dimitrios Ioannis Kavgias		82103708-1
		Engenheiro de Segurança do Trabalho e	CREA-RJ

		Pós-Graduado em Ciências Ambientais.	
Higiene Ocupacional I, II e III	Luis Alexandre Mosca Cunha	3	03313935
		Engenharia de Segurança do Trabalho	CRQ-RJ
Ergonomia	Luiz Eduardo Pulitini Campos	Médico e Médico do Trabalho	5234507-9 CRM- RJ
Proteção Contra Sinistros I e II	João Regis dos Santos	Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão em Qualidade, Segurança e Meio Ambiente.	11326/81 CREA- RJ
Controle de Perdas	Josebel Bruno de Oliveira	Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão em Qualidade, Segurança e Meio Ambiente.	1993103004 CREA-RJ

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria CEE nº 346, de 01/08/2007, publicada no DOERJ de 10/08/2007, pág 12, constituída pelo Engenheiro Civil e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Edison Cesar de Faria Nogueira – CREA /RJ nº 871006/D, pelo Engenheiro Mecânico e Especialista em Segurança do Trabalho, José Luis de Souza Fernandes – CREA/RJ nº 82102687-0-D e pela Pedagoga Lígia Chagas Batista – Reg. DEMEC/RJ nº 10247, concluíram que

" o projeto em questão apresenta coerência entre o conteúdo técnico de sua proposta e as demandas profissionais, socioculturais para a área onde será ministrado. Apresenta os requisitos gerais exigidos pelo CEE – Conselho Estadual de Educação , tendo em vista a justificativa das demandas de mercado em crescimento na região de Niterói, como o Complexo Petroquímico de Itaboraí , Arco rodoviário Itaguaí entre outros no Estado do Rio de Janeiro."

2. Curso Profissional Técnico em Nível Médio com habilitação em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde - Processo E-03/100. 520/2005, cadastrado no CNCT/MEC sob Número de Identidade Cadastral – NIC nº 23.003456/2005-32, emitido em 14/10/2005

O Curso foi estruturado em dois ciclos, de qualificação e técnico, organizados sob a forma de aulas presenciais, atividades práticas e laboratoriais, treinamentos e visitas técnicas relacionadas aos temas das diferentes disciplinas que constituem os componentes pedagógicos, dividido em quatro módulos, com as características, a saber:

Duração de cada módulo: 15 semanas

Período de recuperação entre os módulos: 2 semanas

Total de horas/aulas: 1.365 h
Estágio supervisionado: 620h
Carga horária total: 1.985h

A matriz curricular se apresenta conforme o quadro abaixo:

			N	MÓDUL	0		C.H.
DIGOIDI NAO		QUALIFICAÇÃO				TÉCNICO	
DISCIPLINAS	ı		II.	III		IV	TOTAL
Língua Portuguesa I, II		45	;	30	-	-	75
Semiologia e Semiotécnica I, II, III		45		45	30	-	120
Psicologia Aplicada à Enfermagem		45		-	-	-	45
Legislação e Ética Profissional		30		-	-	-	30
Anatomia e Fisiologia I, II		45	;	30	-	-	75
Educação para a Saúde		30		-	-	-	30
Organização do Processo de Trabalho em Saúde		30		-	-	-	30
Inglês Técnico		30		-	-	-	30
Enfermagem Clínica Médica I, II, III		45		15	45	-	135
Microbiologia e Parasitologia		-		45	-	-	45
Assistência em Saúde Coletiva I, II, III		-		45	30	30	105
Assistência em Saúde Mental e Psiquiatria I, II		-		-	45	60	105
Saúde da Mulher		-	(30	-	-	60
Enfermagem Cirúrgica I, II, III		-		15	30	45	120
Assistência Pacientes em Estado Grave e CTI I, II		-		-	75	60	135
Enfermagem Materno-infantil I, II		-		-	45	45	90
Enfermagem em Geriatria		-		-	-	45	45
Informática Aplicada		-		-	-	30	30
Nutrição e Dietética		-		-	-	30	30
Primeiros Socorros		-		-	-	30	30
Carga Horária por Módulo	345		345	300		375	1365
Estágio Supervisionado	-		-	310		310	620
Carga Horária Total TOTALIZAÇÃO						1.985	

Processo nº: E-03/100.519/2005

Abaixo quadro contendo as disciplinas, docentes e qualificação profissional:

Disciplina	Nome	Qualificação	Registro
Língua Portuguesa	Virginia de Araújo Silva Cupti de	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	LP - 51543
3 · · · · 3 · · · ·	Medeiros		MEC
Semiologia e	Jorge Luiz Lima da Silva	Graduado em Enfermagem com experiência	Nº113409
Semiotécnica		em trabalho de grupos e Pós-Graduado em	COREN/RJ
		Educação Pedagógica para a Área da Saúde Cursando Mestrado em Ciência da Saúde	
Psicologia Aplicada à	Anacely da Silva Rodrigues	Psicólogo com vivência e experiência em	Nº10935
Enfermagem	, and only du ont a riounguo	trabalho hospitalar.	CRP/RJ
Legislação e Ética	Jorge Luiz Lima da Silva	Graduado em Enfermagem com experiência	N°113409
Profissional		em trabalho de grupos e Pós-Graduado em	COREN/RJ
		Educação Pedagógica para a Área da Saúde	
A	Olderdia Madhaina	Cursando Mestrado em Ciência da Saúde	NI04 4 4 0 0
Anatomia e Fisiologia	Cláudio Malheiros	Fisioterapeuta e Graduado em Enfermagem	N°14436 CRF/RJ
Educação para a Saúde	Gláucia Soares Ferraz	com Licenciatura e experiência em educação. Graduado em Enfermagem com Licenciatura,	Nº 65433
Ludcação para a Saude	Claudia Soales i ellaz	vivência e experiência educacional.	COREN/RJ
Organização do	Aline Machado Bastos	Graduado em Enfermagem, e Obstetrícia.	Nº 87049
Processo de Trabalho	, amo machado Edetec	Experiência em trabalho materno-infantil em	COREN/RJ
em Saúde		Gestão Hospitalar.	
Inglês Técnico	Selma Nunes de Araújo Pino Botti	Licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa,	Reg.Diploma
		com experiência em sala de aula.	N° 023044
Fufame and Olivina	Mánaia Danaina Oanaa	One hards	UERJ
Enfermagem Clinica Médica	Márcia Pereira Gomes	Graduado em Enfermagem com especialização em pacientes críticos.	Nº 104420 COREN/RJ
Microbiologia e	Glória Beatriz Teixeira Ceia	Biólogo, com formação e especialização em	N°2433/SP
Parasitologia	Gioria Beatriz Teixeria Gela	Microbiologia e Imunologia e Licenciatura em	CRBM-1
- an anomonogra		Ciências Biológicas.	
Assistência em Saúde	Silvane Silva Santos	Graduação em Enfermagem, e Pós-graduada	N°110514/
Coletiva		em Enfermagem do Trabalho	COREN/RJ
Assistência a Saúde	Janine Rocha Nascimento	Graduado em Enfermagem, com vivência e	N°18826/
Mental e Psiquiatria	Mércia Dancina Comos	experiência no trato da Saúde Mental.	COREN/RJ
Saúde da Mulher	Márcia Pereira Gomes	Graduado em Enfermagem com especialização em Obstetrícia.	N°104420 COREN/RJ
Enfermagem Cirúrgica	Gláucia Soares Ferraz	Graduado em Enfermagem com	Nº 65433
Emerinagem on argica	Gladola Goal Go T Gliaz	especialização em área cirúrgica e em	COREN/RJ
		paciente crítico.	
Assistência a Pacientes	Janine Rocha Nascimento	Graduada em Enfermagem e obstetrícia, com	N°87049
em Estado grave e CTI		experiência em Trabalho materno-infantil e	COREN/RJ
		pediátrico	N104000-
Enfermagem Materno-	Aline Machado Bastos	Graduado em Enfermagem, com experiência	N°19225
infantil		em trabalho materno infantil e pediátrico e especialização em Obstetrícia.	COREN/RJ
Enfermagem em	Márcia Pereira Gomes	Graduado em Enfermagem, com	N° 104420
Geriatria	Marcia i crona comoc	especialização em geriatria e experiência de	COREN/RJ
		trabalho com idosos.	
Informática Aplicada	Rogério de Souza Braz do Canto	Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de	N°200110527
	Syrillo	Segurança no Trabalho, com conhecimentos	7
		dos recursos de informática aplicados à	CREA/RJ
Nutricão Diotótica	Jaqueline pereira de Souza	saúde do trabalhador.	Nº 111054318
Nutrição Dietética	Jaqueille pelella de 3002a	Graduada em Nutrição e Pós-Graduada em Negócios de Alimentação e experiência em	CFN
		Educação	0.11
Primeiros Socorros	Gláucia Soares Ferraz	Graduado em Enfermagem, com experiência	Nº 65433
		em técnicas de resgate, salvamento e	COREN/RJ
		primeiros socorros.	

A Coordenação Técnica está sob a coordenação da Enfermeira e Especialista em Enfermagem do Trabalho, Silvane dos Santos Silva - COREN/RJ nº110514

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria CEE nº 347, de 01/08/2007, publicada no DOERJ em 10/08/2007, pág. 12, constituída pela Enfermeira e Especialista em Enfermagem do Trabalho Heloísa da Silva Ferreira de Siqueira – Coren/RJ nº 83084 , pela Enfermeira e Especialista em Enfermagem Clinica e Cirúrgica Geral, Márcia da Silva Teixeira, Coren /RJ nº 111821 e pela psicóloga Dilma Cupti de Medeiros – CRP /RJ nº 05/7907, concluíram em seu parecer técnico que

"em verificação a documentação necessária para o credenciamento da instituição, constatamos que a Logos Assessoria Técnica e Empreendimentos Educacionais, mantenedora do CETEN atende todos os requisitos, em termo de contrato social e demais documentos relacionados à idoneidade da instituição e de seus sócios. Igualmente, o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem possui a estrutura prevista na regulamentação em termos de justificativa e objetivos, requisitos de acesso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e de avaliação. As instalações disponíveis para o funcionamento do curso, incluindo biblioteca, laboratório de

enfermagem, meios de informática, secretaria e coordenação são adequadas à formação do profissional em questão. O pessoal docente e técnico previsto para o desenvolvimento do Plano Pedagógico possui a qualificação e experiência necessárias.

Concluímos, portanto, como Especialista designado por este Conselho, que o CETEN está apto para desenvolver o curso de Técnico em Enfermagem."

3. Curso Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Meio Ambiente, na Área Profissional de Meio Ambiente - Processo E-03/100. 521/2005, cadastrado no CNCT/MEC sob o Número de Identificação Cadastral - NIC 23.003045/2005-28, emitido em 06/09/2005

O Curso foi estruturado em dois ciclos, de qualificação e técnico, organizado sob a forma de aulas presenciais, atividades práticas e laboratoriais, treinamentos e visitas técnicas relacionadas aos temas das diferentes disciplinas que constituem os componentes pedagógicos, dividido em quatro módulos, com as características, a saber:

• Duração de cada módulo: 13 semanas

• Período de recuperação entre os módulos: 2 semanas

Total de horas/aulas: 1.190 h
Estágio supervisionado: 300h
Carga horária total: 1.490

A matriz curricular se apresenta conforme o quadro abaixo:

	MÓDULO					
DISCIPLINAS			TÉCNICO	CH		
		I	II	III	IV	TOTAL
Segurança e Saúde no	Trabalho	-	-	40	-	40
Redação Técnica		40	-	-	-	40
Química Geral		80	-	-	-	80
Química Orgânica		-	40	-	-	40
Química Analítica		-	40	-	-	40
Química Ambiental Apl	icada	-	-	40	-	40
Biologia Geral		40	-	-	-	40
Biologia Ambiental Apli	cada	-	40	-	-	40
Legislação Ambiental		40	-	-	-	40
Gestão Ambiental		-	40	-	-	40
Informática Aplicada		-	-	-	30	30
Conservação Ambienta	al I, II	-	-	40	40	80
Recursos Naturais I, II		80	80	-	-	160
Processos Produtivos I	, II,	40	40	-	-	80
Degradação Ambiental		-	-	80	80	160
Tecnologias Ambientais	s I, II	-	-	80	80	160
Educação Ambiental		-	-	-	40	40
Controle de Emergências Ambientais		-	-	-	40	40
	Carga Horária por Módulo	320	280	280	310	1.190
	Estágio Supervisionado	-	-	150	150	300
TOTALIZAÇÃO	Carga Horária Total				1	1.490

Abaixo, quadro que relaciona as disciplinas, docentes e qualificação profissional:

DISCIPLINA	NOME	QUALIFICAÇÃO	REGISTRO
Segurança e Saúde do Trabalhador	Celso Balthazar Junior	Graduado em Engenharia e Pós- Graduado em Engenharia de Segurança	82105330-3
Trabalitador		do Trabalho	CREA/RJ
Redação Técnica	Virginia de Araújo Silva Cupti de	Licenciatura Plena em Língua	LP – 51543
	Medeiros	Portuguesa	MEC
Química Geral	Karen Alves de Souza Quelhas	Engenheira Química, Pós-Graduada em	03315552
Química Orgânica		Engenharia de Qualidade e Mestranda em Engenharia de Materiais.	CRQ/RJ
Química Analítica			
Química Ambiental Aplicada	Luiz Alexandre Mosca Cunha	Engenheiro Químico e de Segurança do	03313935
		Trabalho;	CRQ/RJ
		Mestre em Química Inorgânica e Pós-	
		Graduado em Química Ambiental	
Biologia Geral	Glória Beatriz Teixeira Ceia	Graduada Ciências Biológicas Bacharelado em Ciências Biológicas;	2433

		Licenciada em Ciências Biológicas	CRBM-IN
Biologia Ambiental Aplicada			LP-73337
			MEC
Legislação Ambiental	Dimitrios Ioannis Kavgias	Engenheiro de Operação Elétrica, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Pós-Graduado em Ciências Ambientais.	82103708-1 CREA-RJ
Gestão Ambiental	Marcos Antônio Alves da Costa	Engenheiro Mecânico e de Segurança	901027392
		do Trabalho, Mestre em Planejamento Energético e Atualização Gestão Ambiental.	CREA/RJ
Informática Aplicada	Rogério de Souza Braz Couto Cvrillo	Graduado em Arquitetura e Urbanismo, Pós-Graduado em Engenharia de	2001105277
	Cyrillo	Segurança do Trabalho e Especializado em Informática Network Associate(CCNA)	CREA-RJ
Conservação Ambiental I e II	Dimitrios Ioannis Kavgias	Engenheiro de Operação Elétrica, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Pós-Graduado em Ciências Ambientais.	82103708-1 CREA-RJ
Recursos Naturais I e II	Marcos Antônio Alves da Costa	Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, Mestre em Planejamento Energético e Atualização Gestão Ambiental	901027392 CREA/RJ
Processos Produtivos I e II	João Regis dos Santos	Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Mestre em Sistemas de Gestão em Qualidade, Segurança e Meio Ambiente.	11326/81 CREA- RJ
Degradação Ambiental I e II	Marcos Antônio Alves da Costa	Engenheiro Mecânico e de Segurança	901027392
		do Trabalho, Mestre em Planejamento Energético e Atualização Gestão Ambiental.	CREA/RJ
Tecnologias Ambientais I e II	Marisa Fasura de Amorim	Graduada em Engenharia Civil,	86101942-4
Educação Ambiental		Pós-Graduada em Gestão Ambiental.	CREA/RJ
Controle de Emergências Ambientais	Dimitrios Ioannis Kavgias	Engenheiro de Operação Elétrica, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Pós-Graduado em Ciências Ambientais.	82103708-1 CREA-RJ

A Coordenação Técnica está sob a coordenação do Engenheiro Químico, Especialista em Segurança do Trabalho e Química Ambiental e Mestre em Química Inorgânica, Luiz Alexandre Mosca Cunha - CRQ-RJ nº 03313935.

A Comissão Verificadora designada pela Portaria CEE nº 348, de 01/08/2007, publicada no DOERJ em 10/08/2007, pág. 12, constituída pelo Graduado em Gestão e Planejamento Ambiental, Maurício Raposo de Souza, pelo Biólogo e Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental Carlos Eduardo Moura Pedreira – CRBIO nº 3226/02 e pelo Geógrafo Fabiano Amâncio Nascimento, concluíram queDetermino que o órgão competente deste Colegiado faça a inserção deste Parecer, após publicação em DO, no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação – CNCT ou em órgão similar, se houver, para fins de validade nacional, bem como insira, também, no sítio deste Conselho, o nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o nome do curso ou cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

" após a verificação dos documentos referentes ao curso de Técnico em Meio Ambiente e visitar as dependências do CETEN, meu parecer é de que o plano de cursos e a Instituição de Ensino oferecem as condições necessárias para a formação básica e profissional adequada daqueles que virem a freqüentar o cursos oferecido.

A grade de disciplinas estabelecidas para o referido curso contempla as disciplinas básicas para a formação técnica dos participantes do curso devendo no decorrer do mesmo se verificar sua adequação e se dar maior ênfase no que se refere as disciplinas de Biologia (Ecossistemas), Legislação Ambiental e Educação Ambiental através de aumento da carga horária de aula oferecida.

A instituição deve oferecer aos participantes dos cursos, um setor onde possam tirar cópias xerográficas, através de convênio ou contrato de prestação deste serviço com profissionais desta área."

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os planos de cursos ora analisados descrevem o sistema de avaliação, as formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores.

O Regimento Escolar se encontra registrado em cartório e contém um capítulo específico para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Diplomas atendem o Art. 28 da Deliberação CEE 295/05.

Processo nº: E-03/100.519/2005

O Quadro Docente se encontra composto de profissionais licenciados e graduados, no entanto, a Instituição de Ensino apresenta convênio com a FACULDADE PARAÍSO, representada pelo seu Administrador, Sérgio Paninho Pereira, para ministrar o Programa Especial de Formação Pedagógica, autorizado pela Portaria MEC nº 405, de 14/05/07 que visa licenciar profissionais graduados, em atendimento ao art.12, inciso III, alínea b, item 5 da Deliberação CEE nº 295/05. Apresenta, também, Plano de Capacitação Permanente e Continuada do Corpo Docente.

VOTO DA RELATORA

Considerando a documentação acostada e os pareceres técnicos proferidos pelas Comissões Verificadoras, constituídas por graduados e especialistas nas áreas profissionais requeridas, sou de parecer favorável ao credenciamento, pelo prazo de 05(anos), do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE NITERÓI-CETEN, mantido pelo LOGOS ASSESSORIA TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; à aprovação dos Planos de Curso e à autorização de funcionamento do Curso em Segurança do Trabalho, do Curso Técnico em Enfermagem, ambos na área Profissional de Saúde e do Curso Técnico em Meio Ambiente, na área Profissional de Meio Ambiente, todos pelo prazo de 05(cinco) anos, a serem ministrados, exclusivamente, em sua sede localizada na Alameda São Boaventura, nº 824, no Bairro de Fonseca, Município de Niterói/RJ, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nºs 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial.

Determino que o órgão competente deste Colegiado faça a inserção deste Parecer, após publicação em DO, no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação – CNCT ou em órgão similar, se houver, para fins de validade nacional, bem como insira, também, no sítio deste Conselho, o nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o nome do curso ou cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

Determino que o órgão competente deste Colegiado faça a inserção deste Parecer, após publicação em DO, no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação – CNCT, ou em órgão similar, se houver, para fins de validade nacional, bem como insira, também, no sítio deste Conselho, o nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o nome do curso ou cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007.

Marco Antonio Lucidi – Presidente Francisca Jeanice Moreira Pretzel - Relatora Arlindenor Pedro de Souza Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Josenilton Rodrigues Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2007.